



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

### Formulário de Referência - Pessoa Jurídica

CNPJ: 39.454.389/0001-80

Nome do Administrador de Carteira: GOOD KARMA VENTURES GESTORA DE RECURSOS LTDA.

Ano de competência: 2022

## 2. Histórico da empresa

### 2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

Gestora foi fundada em outubro de 2020 por seus sócios e diretores Eduardo Silveira Mufarej, Thomaz de Carvalho Pacheco e Silva e Guilherme Figueiredo Maia Luz. A Gestora tem por objetivo exercer, com excelência, a atividade de gestão de fundos de investimento, com foco no mercado de venture capital e private equity. A Gestora busca entregar alto retorno aos seus investidores atuando com eficiência, responsabilidade, compromisso e transparência.

### 2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo

#### a. Principais eventos societários tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

N/A - não tivemos nenhum evento desde a constituição da gestora em outubro de 2020

#### b. Escopo das atividades

Nenhum

#### c. Recursos humanos e computacionais

Saídas:

Daniel Amaral - Portfolio Manager - saiu em 2022 por saúde

Novos:

Patricia Nader - Sócia e Líder de Impacto/Operações - entrada em dezembro de 2020

Daniel Amaral - Gestor de Portfólio - entrada em fevereiro de 2021

Nicolas Gekker - Analista de Investimentos - entrada em julho de 2021

Mirella Bonadio - Analista de Investimentos - entrada em agosto de 2021

Thais Fujita - Associada de Investimentos - entrada em março de 2022

Raphael Falcioni - Sócio e Líder de Investimentos - entrada em maio de 2022

#### d. Regras, políticas, procedimentos e controles internos

Nenhum

## 3. Recursos Humanos

### 3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

#### a. Número de sócios:

5

#### b. Número de empregados:

3

#### c. Número de terceirizados:

0



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

CPF	Nome
263.395.488-06	EDUARDO SILVEIRA MUFAREJ

### 4. Auditores

Observação: A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

#### 4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

Nome empresarial	Data da contratação	Descrição
PricewaterhouseCoopers	25/05/2022	Serviço de auditoria dos demonstrativos financeiros do FIP

### 5. Resiliência Financeira

#### 5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

**a. Se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários**

Sim

**b. Se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$300.000,00 (trezentos mil reais)**

Sim

**5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução (A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria Administrador Fiduciário, subcategoria Capital Mínimo, de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.):)**

**Demonstração Financeira:** 202303302008041cfe924f4e724d64b35bc807f5f7fdc2.pdf

**Relatório:** Não se aplica

### 6. Escopo das Atividades

#### 6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo

**a. Tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)**

A Gestora é uma sociedade limitada que tem como objeto a prestação de serviços de gestão discricionária de carteiras de títulos e valores mobiliários, notadamente de fundos de investimento.



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

### **b. Tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)**

A Gestora atua com foco em fundos de investimento em participações ("FIPs"), regulamentados pela Instrução CVM nº 578, de 30 de agosto de 2016, conforme alterada ("Instrução CVM 578").

### **c. Tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão**

A Gestora busca gerar valorização de capital a longo prazo através de investimentos de venture capital e private equity em companhias de diversos setores da economia que estejam atuando para resolver problemas relevantes do país.

### **d. Se atua na distribuição de cotas de fundos de investimentos de que seja administrador ou gestor**

Não

## **6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:**

### **a. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades**

Não aplicável, tendo em vista que a Gestora realiza apenas a gestão discricionária de carteiras de títulos e valores mobiliários

### **b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades**

Não aplicável, tendo em vista que a Gestora é controlada diretamente por pessoas físicas e não possui sociedades controladas, coligadas ou sob controle comum.

## **6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundo e carteiras administradas geridas pela empresa, fornecendo as seguintes informações**

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
a. Número de investidores	76	0	76



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

b. Número de investidores, dividido por:	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
i. Pessoas Naturais	27	0	27
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	0	0	0
iii. Instituições Financeiras	0		0
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar	0		0
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar	0		0
vi. Regimes Próprios de Previdência Social	0	0	0
vii. Seguradoras	0		0
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	0		0
ix. Clubes de Investimento	0	0	0
x. Fundos de Investimento	48		48
xi. Investidores não Residentes	1		1

xii. Outros	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
	0	0	0

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
Total	76	0	76

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
c. Recursos financeiros sob administração	R\$ 405.751.480,00	R\$ 0,00	R\$ 405.751.480,00

### **d. Recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior**

R\$ 0,00

**e. Recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes) Caso deseje identificar o cliente, informe o nome após o valor dos recursos, utilizando o caracter ";" como separador**



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Valor	Nome
R\$ 104.351.480,00	
R\$ 40.000.000,00	
R\$ 25.000.000,00	
R\$ 20.000.000,00	
R\$ 15.000.000,00	
R\$ 13.000.000,00	
R\$ 10.000.000,00	

### f. Recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
i. Pessoas Naturais	R\$ 106.800.000,00	R\$ 0,00	R\$ 106.800.000,00
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
iii. Instituições Financeiras	R\$ 0,00		R\$ 0,00
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar	R\$ 0,00		R\$ 0,00
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar	R\$ 0,00		R\$ 0,00
vi. Regimes Próprios de Previdência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
vii. Seguradoras	R\$ 0,00		R\$ 0,00
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	R\$ 0,00		R\$ 0,00
ix. Clubes de Investimento	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
x. Fundos de Investimento	R\$ 194.600.000,00		R\$ 194.600.000,00
xi. Investidores não Residentes	R\$ 104.351.480,00		R\$ 104.351.480,00

xii. Outros	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
-------------	---	---	-------

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
Total	R\$ 405.751.480,00	R\$ 0,00	R\$ 405.751.480,00

### 6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

a. Ações	R\$ 0,00
b. Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeira	R\$ 0,00
c. Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$ 0,00
d. Cotas de fundos de investimento em ações	R\$ 0,00
e. Cotas de fundos de investimento em participações	R\$ 405.751.480,00
f. Cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$ 0,00
g. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$ 0,00
h. Cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 0,00
i. Cotas de outros fundos de investimento	R\$ 0,00
j. Derivativos (valor de mercado)	R\$ 0,00
k. Outros valores mobiliários	R\$ 0,00
l. Títulos públicos	R\$ 0,00
m. Outros ativos	R\$ 0,00
Total	R\$ 405.751.480,00

### 6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária:

Não exercemos atividades de administração fiduciária

### 6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

## 7. Grupo Econômico

### 7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

#### a. Controladores diretos e indiretos

CPF/CNPJ	Nome
263.395.488-06	Eduardo Silveira Mufarej
361.063.188-08	Thomaz de Carvalho Pacheco e Silva
277.661.048-30	Guilherme Figueiredo Maia Luz

#### b. Controladas e coligadas

CNPJ	Nome
-	Não Informado

#### c. Participações da empresa em sociedade do grupo

CNPJ	Nome
-	Não Informado

#### d. Participações de sociedades do grupo na empresa

CNPJ	Nome
-	Não Informado



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

### e. Sociedades sob controle comum

CNPJ	Nome
-	Não Informado

### 7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no 7.1.

Nenhum arquivo selecionado.

## 8. Estrutura Operacional e Administrativa

### 8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

#### a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

N.A. Gestora não possui comitês técnicos, sendo todas as decisões tomadas pela sua diretoria

#### b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

N.A. Gestora não possui comitês técnicos, sendo todas as decisões tomadas pela sua diretoria

#### c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

A Gestora possui uma Diretoria composta por 3 diretores, com prazo de mandato indeterminado, que são responsáveis por administrar e gerir os negócios da Gestora nos termos de seu contrato social.

O Sr. Eduardo Silveira Mufarej é o Diretor Presidente e Diretor de Gestão, tendo as seguintes atribuições: (i) orientar e coordenar a atuação da Diretoria e dirigir as atividades relacionadas com o planejamento geral da Gestora; (ii) atuar na gestão dos fundos de investimento e carteiras de valores mobiliários, nos termos do inciso III do artigo 4º da Instrução CVM 558; O Sr. Thomaz de Carvalho Pacheco e Silva é o Diretor de Compliance e Risco, tendo as seguintes atribuições: (i) gestão dos riscos relacionados à Gestora e aos fundos de investimento sob sua gestão; e (ii) implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e da regulação vigente aplicável à realização da atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários. O Sr. Guilherme Figueiredo Maia Luz é Diretor sem designação específica da Gestora, responsável pela prática dos demais atos necessários ou convenientes à administração da Gestora.

### 8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item anterior.

Nenhum arquivo selecionado

### 8.3. Em relação a cada um dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar:

CPF	Nome	Idade	Profissão	Cargo	Data da posse	Prazo do mandato	Outros cargos
-----	------	-------	-----------	-------	---------------	------------------	---------------

### 8.4. a 8.7. Em relação a cada um dos diretores, indicar:



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Qualificação	CPF	Nome	Idade	Profissão	Cargo	Data da posse	Prazo do mandato	Outros cargos	Cursos concluídos	Certificação profissional
8.4 (GESTÃO DE CARTEIRA)	263.395.488-06	EDUARDO SILVEIRA MUFAREJ	47	Diretor	Diretor	12/03/2021	Indeterminado		n.a.	n.a.
8.6 (GESTÃO DE RISCO)	361.063.188-08	THOMAZ DE CARVALHO PACHECO E SILVA	37	Diretor	Diretor	12/03/2021	Indeterminado		n.a.	n.a.
8.5 (COMPLIANCE)	361.063.188-08	THOMAZ DE CARVALHO PACHECO E SILVA	37	Diretor	Diretor	12/03/2021	Indeterminado		n.a.	n.a.
8.7 (DISTRIBUIÇÃO DE COTAS)	263.395.488-06	EDUARDO SILVEIRA MUFAREJ	47	Diretor	Diretor	12/03/2021	Indeterminado		n.a.	n.a.

**8.4. a 8.7. Em relação a cada um dos diretores, fornecer principais experiências profissionais durante os últimos cinco anos, indicando:**

CPF do Diretor	Nome do Diretor	Nome da Empresa	Cargo	Atividade principal	Data de Entrada	Data de Saída
----------------	-----------------	-----------------	-------	---------------------	-----------------	---------------

**8.8 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:**

**a. Quantidade de profissionais**

8

**b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes**

A área de Gestão é responsável por: (i) identificar, analisar e selecionar ativos; (ii) alocar, de forma eficiente, os recursos geridos nos investimentos selecionados; (iii) buscar e avaliar novas oportunidades de investimento; (iv) monitorar os investimentos já existentes nas carteiras; e (v) estruturar desinvestimentos quando entenderem que o ativo já atingiu seu potencial.

**c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**





## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Os principais sistemas de informação utilizados são bases de dados internacionais de pesquisa, além de softwares específicos para auxiliar no monitoramento e organização das interações com companhias investidas, como Proseeder e Airtable.

O time de gestão se reúne duas vezes por semana para discutir o funil de investimentos, transações em estágios mais avançados e evoluções das Cias de portfólio. A gestora elaborou um playbook bem estruturado para auxiliar o time de investimentos pelo processo de investimentos, desde a originação até a tomada de decisão final acerca da transação.

### **8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentadores aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:**

#### **a. Quantidade de profissionais**

2

#### **b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes**

Compreendem atividades de Compliance (i) acompanhamento de alterações na legislação e regulamentação aplicável à Gestora e aos fundos de investimento sob gestão; (ii) revisão e atualização de códigos, políticas e manuais internos; (iii) elaboração e divulgação de documentos e informações periódicas requeridas pela regulamentação pertinente; (iv) análise da carteira dos fundos quanto ao seu enquadramento; (v) treinamento de novos colaboradores quanto às normas e políticas aplicáveis; (vi) identificar e orientar os casos de potencial conflito de interesses da Gestora; (vii) cumprir os procedimentos de diligência em relação aos investidores (know your client), colaboradores (know your employee) e prestadores de serviços; (viii) verificar o cumprimento das políticas e manuais internos pelos colaboradores da Gestora; e (ix) controle e manutenção de registros referentes à compatibilidade entre as movimentações dos recursos dos clientes e sua capacidade financeira e atividades econômicas, conforme política de prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo.

#### **c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**

A Gestora não utiliza sistemas ou softwares específicos para as atividades de Compliance, sendo as pesquisas realizadas nas bases de dados internacionais de pesquisa e os controles realizados por meio de planilhas de acompanhamento em Excel, por exemplo.

#### **d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor**

O Diretor de Risco e Compliance não responde exclusivamente a qualquer outro diretor da Gestora e tem plena autoridade para implementação das medidas necessárias às suas atividades, o que lhe garante autonomia e independência no exercício das suas funções.

### **8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:**

#### **a. Quantidade de profissionais \***

2

#### **b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes**

As atividades desenvolvidas pelo Diretor de Risco constam expressamente da Política de Gestão de Riscos, e tem por objetivo monitorar a exposição das carteiras e fundos de investimento sob gestão da Gestora aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados, analisando as informações diárias dos veículos de investimentos, seus limites e volatilidade dos ativos em relação à exposição aos mercados, buscando identificar os potenciais eventos que possam vir a afetar os resultados dos fundos de investimentos.

O Diretor de Risco deve atuar de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências aos gestores frente a eventuais desenquadramentos de limites normativos e aqueles estabelecidos internamente, inclusive aos limites de exposição a determinados riscos.

#### **c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Como gestora focada em FIPs, os investimentos concentram-se em valores mobiliários de emissão de companhias, abertas ou não, com a efetiva influência dos FIPs na definição de sua política estratégica e na sua gestão. Face ao perfil dos investimentos alvo da Gestora, o processo de avaliação e gerenciamento de riscos permeia todo o processo de decisão de investimento. Após a efetivação do investimento, a Gestora indicará, em regra, pessoas para compor os órgãos de administração das companhias investidas, de modo a acompanhar e participar ativamente do respectivo processo decisório, monitorando os riscos.

O Diretor de Risco é responsável pela produção e distribuição mensal para a equipe de gestão dos relatórios de risco de liquidez das carteiras dos fundos, notadamente no que se refere à disponibilidade de caixa futura para cumprir as obrigações rotineiras e extraordinárias dos Fundos.

Dados de preços, volatilidades, parâmetros de negociação e cenários, entre outros dados, são obtidos de fontes de mercado, como B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, Banco Central do Brasil e Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA, bem como de revistas e jornais técnicos, incluindo Valor Econômico, Estado de São Paulo, O Globo e Êxame. Não são utilizados sistemas específicos para a análise de risco de crédito e de contraparte, mas sim métodos de controle desenvolvidos internamente pela Gestora (planilhas de acompanhamento em Excel, por exemplo).

### **d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor**

O Diretor de Risco e Compliance não responde exclusivamente a qualquer outro diretor da Gestora e tem plena autoridade para implementação das medidas necessárias às suas atividades, o que lhe garante autonomia e independência no exercício das suas funções.

### **8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e de processamento de ativos e da escrituração da emissão e resgate de cotas, incluindo:**

#### **a. Quantidade de profissionais**

0

#### **b. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**

n.a.

#### **c. A indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividades**

n.a.

### **8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:**

#### **a. Quantidade de profissionais**

0

#### **b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes**

n.a.

#### **c. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas**

n.a.

#### **d. Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos, programas e serviços utilizados na distribuição**

n.a.

#### **e. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos**

n.a.



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

### 8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

## 9. Remuneração da Empresa

### 9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 2.1. do anexo 15-I, indicar as principais formas de remuneração que pratica:

A Gestora realiza primordialmente a gestão de FIPs e é remunerada por meio de taxas de administração (fluxo de receita recorrente, calculado com base no montante do patrimônio líquido dos fundos) e de taxas de performance (fluxo de receita de maior volatilidade, calculado com base na performance auferida pelos fundos).

A taxa de administração será de aproximadamente 2% (dois por cento) ao ano sobre o capital comprometido dos fundos ao longo dos 5 (cinco) primeiros anos, migrando para 2% (dois por cento) ao ano sobre o capital efetivamente desembolsado/investido após o período de investimentos.

Cobramos, também, uma taxa de ingresso para aqueles cotistas que entraram após o primeiro closing do fundo em Julho de 2021. A taxa de ingresso nada mais é do que o ajuste do montante investido pelo IPC-A entre a data do primeiro closing e a data do compromisso de subscrição.

Além disso, a taxa de performance será de aproximadamente 20% (vinte por cento) sobre os montantes auferidos pelos cotistas que excederem o capital investido somado ao hurdle de IPCA mais 6% (seis por cento) ao ano.

### 9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total aferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente dos clientes, durante o mesmo período, em decorrência de:

#### a. Taxa com bases fixas (%):

95,00

#### b. Taxa de performance (%):

0,00

#### c. Taxa de ingresso (%):

5,00

#### d. Taxa de saída (%):

0,00

#### e. Outras taxas (%):

0,00

#### Total (%):

100,00

### 9.3. Fornecer outras informações que julgue relevantes:

## 10. Regras Procedimentos e Controles Internos

### 10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Previamente à contratação de terceiros em nome dos Fundos geridos, a Gestora realizará uma diligência prévia da entidade, com objetivo de verificar sua adequação aos requisitos legais e regulatórios, bem como sua capacidade de prestar os serviços a serem contratados. Neste sentido, são solicitadas informações e documentos, que incluem o preenchimento do questionário da ANBIMA de Due Diligence no caso de atividades sujeitas à supervisão e regulamentação pela ANBIMA, e avaliação reputacional da empresa (background check), pesquisa por processos administrativos e judiciais, pesquisa em listas de sanções e outras listas relacionadas à lavagem de dinheiro e financiamento de terrorismo.

Concluído o processo de diligência prévia, a área de Compliance verificará a suficiência e adequação das informações e documentos prestados, levando em consideração o volume de transações e a criticidade dos serviços a serem prestados. No caso de aprovação pela área de Compliance, a área que atuará com tal prestador de serviços será informada da habilitação da referida entidade para atuar como prestador de serviços. A contratação é necessariamente formalizada por meio de contrato escrito, observados os requisitos da regulamentação aplicável.

Após seleção e contratação de terceiros conforme procedimento acima disposto, a área de Compliance realizará o acompanhamento dos terceiros contratados por meio de avaliações periódicas com base na efetividade e a qualidade dos serviços prestados junto aos Colaboradores das áreas que trabalham diretamente com tal prestador de serviço.

### **10.2. Descrever como os custos de transação de valores mobiliários são monitorados e minimizados**

Considerando as espécies de ativos investidos e os tipos de transações realizadas (mercado de venture capital), os custos de transação são administrados no âmbito de cada processo de investimento, de acordo com as suas características e peculiaridades. Esses custos podem incluir assessoria jurídica, contábil e financeira, consultoria especializada, laudos técnicos e auditoria independente, por exemplo.

No caso de custos de corretagem das negociações envolvendo os fundos em mercados de bolsa ou balcão, as taxas são negociadas caso a caso e representam, junto com a idoneidade da instituição, fator relevante para a seleção das corretoras.

### **10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens, etc**

A Gestora não deverá selecionar seus fornecedores considerando somente os benefícios recebidos por meio de acordos de Soft Dollar, mas deverá levar em consideração, primordialmente, a eficiência, produtividade ou menores custos oferecidos por tais fornecedores. Os acordos de Soft Dollar devem ser transparentes e mantidos por documento escrito. A Gestora deverá manter registros dos benefícios recebidos, identificando, se possível, a capacidade de contribuir diretamente para o processo de tomada de decisões de investimento, visando comprovar o racional que levou a firmar tais acordos de Soft Dollar.

Ao contratar os serviços de execução de ordens, a Gestora não buscará somente o menor custo, mas o melhor custo-benefício, em linha com os critérios de best execution estabelecidos no mercado internacional, devendo ser capaz de justificar e comprovar que os valores pagos aos fornecedores com que tenha contratado Soft Dollar são favoráveis aos fundos de investimento sob sua gestão comparativamente a outras corretoras, considerados para tanto não apenas os custos aplicáveis, mas também a qualidade dos serviços oferecidos, que compreendem maior eficiência na execução de transações, condições de segurança, melhores plataformas de negociação, atendimento diferenciado, provimento de serviço de análise de ações e qualidade técnica dos materiais correspondentes, disponibilização de sistemas de informação, entre outros.

Quaisquer benefícios não relacionados ao processo de tomada de decisão de investimentos, tais como pagamento de despesas de escritório, viagens, entretenimento, entre outros, não devem ser objeto de acordos de Soft Dollar.

Os acordos de Soft Dollar não devem gerar qualquer vínculo de exclusividade ou de obrigação de execução de volume mínimo de transações com os Fornecedores, devendo a Gestora manter a todo tempo total independência para selecionar e executar com quaisquer Fornecedores operações em nome dos fundos de investimento sob gestão sempre de acordo as melhores condições para seus clientes.

Adicionalmente, os Colaboradores não devem, direta ou indiretamente, nem para si nem para terceiros, solicitar, aceitar ou admitir dinheiro, benefícios, favores, presentes, promessas ou quaisquer outras vantagens que possam influenciar o desempenho de suas funções ou como recompensa por ato ou omissão decorrente de seu trabalho.

### **10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados**



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

O Diretor de Compliance será o responsável pela coordenação de todas as ações necessárias em situações de contingência, bem como promover o adequado treinamento e ações para restabelecimento da situação de atividade normal da Gestora. Os sistemas utilizados pela Gestora são acessados por meio dos sites dos próprios provedores desses sistemas, o que viabiliza acessá-los de qualquer local desde que se disponha de um computador com um link de internet. Ademais, os diretórios de arquivo e e-mails da Gestora são armazenados e podem ser acessados em nuvem.

A comunicação com clientes, corretoras, parceiros e administradores poderá continuar por meio da utilização de telefones celulares da equipe da Gestora. Para tanto, deverá ser comunicado a tais terceiros o estado de contingência da Gestora, de forma que estes também tenham conhecimento da situação tão logo ela ocorra, buscando impactar o mínimo possível a operação de gestão de recursos da Gestora.

Ocorrendo situações de problemas de acesso às suas dependências, o Diretor de Compliance pode autorizar os colaboradores a desempenharem suas atividades em suas residências ou em um espaço alternativo temporariamente, uma vez que todos os arquivos podem ser acessados pela nuvem. Além disso, há a vinculação dos e-mails e armazenamento no Google Suites. Assim, é possível permanecer trabalhando ainda que fora do escritório da Gestora.

Em caso de impossibilidade ou dificuldade em manter o funcionamento normal da Gestora devido a problemas de ordem técnica (hardware), física (acesso ao escritório) e de infraestrutura (falta de energia), o Diretor de Compliance deverá acionar o Plano de Contingência, em caráter imediato, e iniciar também imediatamente a avaliação das causas que geraram a contingência para providenciar sua solução o mais rapidamente possível, bem como dar início ao efetivo cumprimento dos procedimentos descritos abaixo, quais sejam:

(a) Comunicar imediatamente o ocorrido à toda a equipe interna, via ligação celular, grupo corporativo da empresa em aplicativo de mensagens ou qualquer outro meio à sua disposição, indicando nessa oportunidade qual o procedimento a ser adotado por cada colaborador de acordo com a contingência ocorrida;

(b) Caso seja verificada a necessidade de sair do escritório da Gestora, os colaboradores poderão continuar a desempenhar suas atividades em home office, como descrito acima.

A continuidade das operações da Gestora deverá ser assegurada no próprio dia útil da ocorrência da contingência no escritório físico, de modo que as atividades diárias não sejam interrompidas ou gravemente impactadas.

### **10.5. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários**

Conforme mencionado anteriormente, a Gestora tem foco na gestão de FIPs, sendo, por sua natureza, fundos fechados em que só é admitido o resgate das cotas ao final do prazo de duração do fundo ou mediante amortização parcial durante o prazo de duração do fundo. Caso estes fundos precisem realizar uma venda de ativos e não haja liquidez, existe a possibilidade dos seus cotistas receberem ativos como pagamento por um resgate ao final de seu prazo de duração ou uma amortização de suas cotas, inclusive como parte do processo de liquidação.

A Gestora não poderá garantir que o risco de liquidez não impacte os FIPs diretamente, mas buscará reduzir o risco de que a baixa liquidez dos ativos investidos resulte em distorções no valor patrimonial dos fundos através da realização de uma avaliação anual destes ativos com base em informações de mercado, dados qualitativos e financeiros divulgados pelas companhias ou instituições emissoras e preços de ativos líquidos comparáveis.

Por outro lado, a Gestora atuará de forma a garantir que os fundos consigam honrar com as suas obrigações sem incorrer em perdas significativas ou afetar suas operações diárias. Considerando os compromissos dos fundos frente a seus encargos, a Gestora aplicará parcela suficiente do patrimônio dos fundos em ativos de liquidez compatível com as necessidades de caixa dos Fundos, como ativos de renda fixa com liquidez diária ou fundos de investimento com períodos curtos de resgate.

### **10.6. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor**

Não atuamos na distribuição

### **10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução**

[www.gkpar.com](http://www.gkpar.com)

## **11. Contingências**

Importante: Não é necessária avaliação do administrador a respeito da chance de perda ou do valor que acredita ser efetivamente devedor em caso de eventual condenação.



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

**11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, e sejam relevantes para seu patrimônio pessoal, incluindo:**

**a. Principais fatos \***

n.a.

**b. Valores, bens ou direitos envolvidos**

n.a.

**11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem o seus negócios ou sua reputação profissional, incluindo:**

**a. Principais fatos**

n.a.

**b. Valores, bens ou direitos envolvidos**

n.a.

**11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores:**

n.a.

**11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas no últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que tenha figurado no polo passivo, indicando:**

**a. Principais fatos**

n.a.

**b. Valores, bens ou direitos envolvidos**

n.a.

**11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:**

**a. Principais fatos**

n.a.

**b. Valores, bens ou direitos envolvidos**

n.a.

## 12. Declarações

**Declaração do administrador, atestando:**



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

### **Que reviu o formulário de referência**

Marcado

### **Que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo de seus negócios (PF) ou da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa (PJ)**

Marcado

### **Declarações adicionais do administrador, informando sobre**

**Acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos**

### **Nada a declarar**

Marcado

**Condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "Lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação**

### **Nada a declarar**

Marcado

### **Impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa**

### **Nada a declarar**

Marcado

### **Inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito**

### **Nada a declarar**

Marcado

### **Inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado**

### **Nada a declarar**

Marcado

### **Títulos contra si levados a protesto**

### **Nada a declarar**

Marcado



**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)

Data de envio: 30/03/2023 - 20:19:00

Data de impressão: 30/03/2023

Hora de impressão: 20:20:28